



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.338

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar o percentual da função gratificada concedida a servidora municipal efetiva **DORA MONICA ALVES DE ARAUJO**, Matrícula nº 002199-01, atualmente paga no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, Símbolo FG-4, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**, a ser lançado na Folha Mensal de Pagamento da referida servidora a **partir do corrente mês**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.339

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar o percentual da função gratificada concedida a servidora municipal efetiva **MARIA HELENA FREITAS SANTANA**, Matrícula nº 00030901, atualmente paga no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, Símbolo FG-3, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**, a ser lançado na Folha Mensal de Pagamento da referida servidora a **partir do corrente mês**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo